



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2013

(Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica – Prorrogação 2 dias)


Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ RAIMUNDO MACIEL**, brasileiro, casado, residente neste município, CPF nº 447.128.556-49, aqui designada **CONTRATANTE**, e a **LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Av. Galdino Machado, nº 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, CEP 37440-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.249.729/0001-10, ora denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio-gerente, o advogado **ADAILTON GOMES SILVA**, OAB-MG 76.183, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a seguinte cláusula, que se acresce ao contrato de prestação de serviços de consultoria jurídica firmado entre as mesmas partes em 04/01/2013 (nos termos do processo de licitação – tomada de preços nº 02/2012), contrato este com vigência já prorrogada até 03/01/2015, mas considerando a possibilidade de sua continuidade no exercício de 2015 mediante decisão a ser tomada pelo novo Presidente a ser empossado em 05/01/2015, e considerando que os contratos não podem ser prorrogados após seu vencimento:

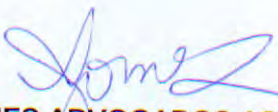
1. Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do contrato em referência pelo prazo adicional de 02 (dois) dias após seu vencimento, estendendo-se, assim, até o dia 05 de janeiro de 2015, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

2. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alteradas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

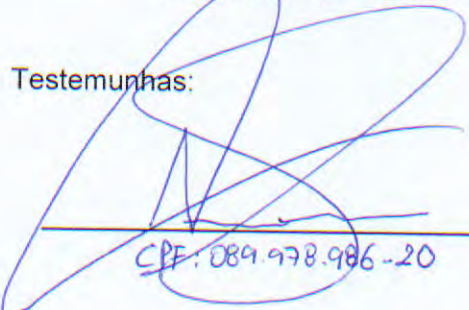
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.


Pouso Alto-MG, 30 de dezembro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Ver. José Raimundo Maciel
Presidente da Câmara


LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Adailton Gomes Silva
Sócio-gerente

Testemunhas:


CPF: 089.978.986-20


CPF: 104.105.946-44